



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

REQUERIMENTO Nº 050

ASSUNTO: AO PREFEITO MUNICIPAL – Solicita ao Chefe do Poder Executivo, informações sobre despesas detalhadas dos eventos custeados pelo município, na forma regimental:	PROTOCOLO Nº <u>1423</u>
	DATA <u>31/10/18</u>
	DESPACHO: PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES,

REQUEREMOS, na forma regimental, ao Senhor MARCELO VAQUELI, Chefe do Executivo, para que apresente relatórios detalhados das despesas relativas aos eventos onde a Prefeitura custeou total ou parcialmente, conforme previsto na Lei 4.547 de 10 de maio de 2018.

Tal solicitação já foi anteriormente enviada à Prefeitura, requerimento 30/2018, porém, acreditando ser um equívoco, somente três eventos no período da Lei aprovada foram enviados relatórios detalhados.

Lembrando que o artigo 3º da Lei em questão é obrigatório à colocação de faixa ou banner informando valores investidos pela administração, o que não vem ocorrendo.

Segue então os eventos onde a Prefeitura esteve presente requerendo novamente o detalhamento das despesas de tais eventos.

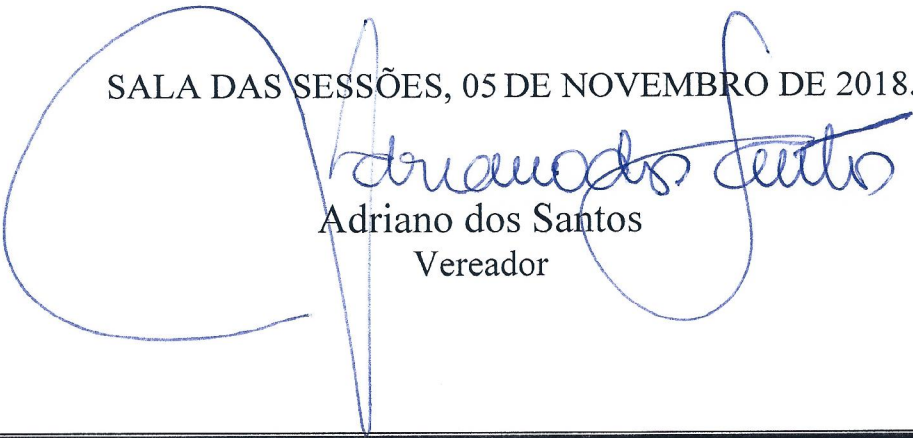


CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

- a) Desfile 07 de setembro
- b) Jogos Regionais
- c) Festa do Mercado Municipal em 21 de julho
- d) Artesanato na Praça em 21 de julho
- e) Final do campeonato de futebol, campo do Atlético.
- f) Famutre em Santa Isabel, concurso de Bandas e Fanfarras, em 08 de julho.
- g) Festa Nossa Senhora da Rosa Mística, em 06 de julho, Flor do Campo.
- h) Circuito Vale Paraibano de Xadrez, em 25 de julho.
- i) Encontro de Bandas e Fanfarras em Santo Antônio do Pinhal, 19 de julho – Bamutre.
- j) Festa das Crianças, Jardim Bom Jesus, em 14 de outubro.
- k) Festa Julina, Jardim Bom Jesus, em 21 de julho.
- l) Festa das crianças no Mercado Municipal, em 02 de outubro.
- m) Tales from de Blues
- n) AVIVA
- o) Artesanato na Praça em 08, 10, 21 e 23 de julho e nos dias 09 e 22 de setembro.

SALA DAS SESSÕES, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.


Adriano dos Santos
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 – Tremembé-SP - CEP 12120-000 - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.547, DE 10 DE MAIO DE 2018.

“Dispõe sobre criação de demonstrativos de prestações de contas na forma que especifica”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Tremembé, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam criados, sem prejuízo das disposições contidas no artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, os Relatórios Detalhados das Receitas e Despesas relativos aos eventos municipais que a Prefeitura promova, patrocine, custeie total ou parcialmente, mesmo que com patrocínios indiretos.

§ 1º - Estão incluídas nestes eventos as festas religiosas, manifestações culturais, gastronômicas e desportivas.

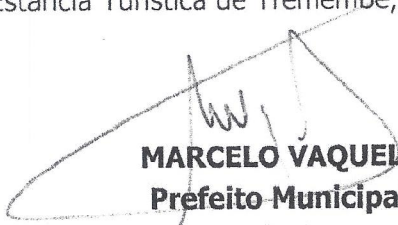
§ 2º - No caso de patrocínio privado apenas, informar o nome do patrocinador e o valor investido.

ARTIGO 2º - Os relatórios contendo as prestações de contas de que tratam o artigo anterior seguirão as formas previstas no artigo 49 da Lei Complementar nº 101/2000, devendo ser encaminhados ao Poder Legislativo até o último dia do mês seguinte à sua realização.

Parágrafo único – A partir do primeiro dia útil do mês seguinte ao da prestação de contas de que trata esta lei, a Prefeitura deverá disponibilizar em seu site todo o conteúdo encaminhado ao Poder Legislativo.

ARTIGO 3º - Em todos os eventos patrocinados pelo Poder Público Municipal, total ou parcial, deverá a Administração colocar faixa ou banner informando a participação pública e os valores investidos.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.812/2002.
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 10 de maio de 2018.


MARCELO VAQUELI
Prefeito-Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 10 de maio de 2018.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito